



Compras e Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO:

O PREGÃO Nº - 49/16 de que trata este processo objetivou a seleção da melhor proposta, para aquisição eventual e futura no registro de preços de cestas básicas para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Igaratinga-MG.

Para atender a Fundo Municipal de Assistência Social, conforme estabelecido no Termo de referência do Edital. Foi em todo a sua tramitação atendida a legislação pertinente. O presente processo licitatório transcreveu normalmente até a presente data, sem qualquer ocorrência a registrar. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGAÇÃO:

GANHADOR DO ITEM: 01.

DÉCIO GONÇALVES JR – ME - CNPJ Nº - 18.582.375/0001-72

VALOR ESTIMADO DE R\$25.025,00 (VINTE E CINCO MIL E VINTE E CINCO REAIS).

Igaratinga, 25 de Agosto de 2016.

Fábio Alves Costa Fonseca
PREFEITO MUNICIPAL

Jurídico

PORTARIA Nº 266 DE 25 DE AGOSTO DE 2016.

“Concede afastamento remunerado dos servidores que indica e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da Competência que lhe confere o art. 72 IX e 100 II “d”, ambos da Lei Orgânica Municipal, Considerando o requerimento de afastamento remunerado da servidora efetiva Kelly Lopes Caçado, protocolo nº 13.365/2016, datado de 23 de maio de 2016, para fins de desincompatibilização eleitoral, a partir de 02 de julho de 2016, deferido em 23 de maio de 2016; Considerando o requerimento de afastamento remunerado da servidora efetiva Carla Aparecida de Oliveira, protocolo nº 13.362/2016, datado de 24 de maio de 2016, para fins de desincompatibilização eleitoral, a partir de 02 de julho de 2016, deferido em 24 de maio de 2016; Considerando o requerimento de afastamento remunerado do servidor efetivo Jario da Fonseca, protocolo nº 13.387/2016, datado de 01 de junho de 2016, para fins de desincompatibilização eleitoral, a partir de 02 de julho de 2016, deferido em 01 de junho de 2016; Considerando o requerimento de afastamento remunerado do servidor efetivo Marcos Júlio Pereira, de protocolo nº 13.411/2016, datado de 08 de junho de 2016, para fins de desincompatibilização eleitoral, a partir de 02 de julho de 2016, deferido em 08 de junho de 2016; Considerando o requerimento de afastamento remunerado do servidor efetivo Agrinaldo Antônio Pacífico, protocolo nº 13.417/2016, datado de 09 de junho de 2016, para fins de desincompatibilização eleitoral, a partir de 02 de julho de 2016, deferido em 09 de junho de 2016; Considerando o requerimento de afastamento remunerado da servidora efetiva Erlaine de Oliveira Carvalho, protocolo nº 13.419/2016, datado de 09 de junho de 2016, para fins de desincompatibilização eleitoral, a partir de 02 de julho de 2016, deferido em 09 de junho de 2016;

Considerando o requerimento de afastamento remunerado do servidor efetivo Mauro de Almeida Vieira, protocolo nº 13.443/2016, datado de 20 de junho de 2016, para fins de desincompatibilização eleitoral, a partir de 02 de julho de 2016, deferido em 20 de junho de 2016;
 Considerando o requerimento de afastamento remunerado da servidora efetiva Ana Paula Silva Guimarães, protocolo nº 13.453/2016, datado de 21 de junho de 2016, para fins de desincompatibilização eleitoral, a partir de 02 de julho de 2016, deferido de 21 de junho de 2016;
 Considerando o requerimento de afastamento remunerado do servidor efetivo Adair José da Silva, protocolo nº 13.456/2016, datado de 21 de junho de 2016, para fins de desincompatibilização eleitoral, a partir de 02 de julho de 2016, deferido em 21 de junho de 2016;

Considerando o requerimento de afastamento remunerado da servidora efetiva Riuza Perpétua Alves, protocolo nº 13.457/2016, datado de 21 de junho de 2016, para fins de desincompatibilização eleitoral, a partir de 02 de julho de 2016, deferido em 21 de junho de 2016;

Considerando o requerimento de afastamento remunerado da servidora efetiva Elizangela Geralda da Silva, protocolo nº 13.485/2016, datado de 27 de junho de 2016, para fins de desincompatibilização eleitoral, a partir de 02 de julho de 2016, deferido em 27 de junho de 2016;

Considerando o requerimento de afastamento remunerado da servidora efetiva Lidiane Magela da Silva, protocolo nº 13.486/2016, datado de 27 de junho de 2016, para fins de desincompatibilização eleitoral, a partir de 02 de julho de 2016, deferido em 27 de junho de 2016;

Considerando o requerimento de afastamento remunerado do servidor efetivo José Mauro da Fonseca, protocolo nº 13.509/2016, datado de 01 de julho de 2016, para fins de desincompatibilização eleitoral, a partir de 02 de julho de 2016, deferido em 01 de julho de 2016;

Considerando que os servidores já se encontram em licença remunerada, desde o dia 02 de julho de 2016, e que não houve edição de Portaria ;

Resolve:

Art. 1º. – Ratificar o deferimento dos pedidos de afastamento remunerado, nos termos do artigo 1º, inciso VII, da Lei Complementar 64 de 18 de maio de 1990, para fins de desincompatibilização eleitoral no período de 02 de julho de 2016 a 02 de outubro de 2016, dos seguintes servidores abaixo nomeados, para concorrerem às eleições municipais do corrente ano:

I- Kelly Lopes Cançado, ocupante do cargo de servente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme requerimento de protocolo nº 13.362/2016, datado de 23/05/2016 e deferido em 23/05/2016;

II- Carla Aparecida de Oliveira, ocupante do cargo de professora I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme requerimento de protocolo nº 13.365/2016, datado de 24/05/2016 e deferido em 24/05/2016;

III- Jario da Fonseca, ocupante do cargo de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme requerimento de protocolo nº 13.387/2016, datado de 01/06/2016 e deferido em 01/06/2016;

IV- Marcos Júlio Pereira, ocupante do cargo de ajudante de obras e serviços, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Serviços Urbanos, conforme requerimento de protocolo nº 13.411/2016, datado de 08/06/2016 e deferido em 08/06/2016;

V- Agrinaldo Antônio Pacífico, ocupante do cargo de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento de protocolo nº 13.417/2016, datado de 09/06/2016 e deferido em 09/06/2016;

VI- Erlaine de Oliveira Carvalho, ocupante do cargo de professora I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme requerimento de protocolo nº 13.419/2016, datado de 09/06/2016 e deferido em 09/06/2016;

VII- Marcos Antônio da Silva, ocupante do cargo de ajudante de obras, exercendo função designada de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento de protocolo nº 13.435/2016, datado de 16/06/2016 e deferido em 16/06/2016;

VIII- Mauro de Almeida Vieira, ocupante do cargo de servente contínuo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento de protocolo nº 13.443/2016, datado de 20/06/2016 e deferido em 20/06/2016.

IX- Ana Paula Silva Guimarães, ocupante do cargo de professora I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme requerimento de protocolo nº 13.453/2016, datado de 21/06/2016 e deferido em 21/06/2016;

X- Adair José da Silva, ocupante do cargo de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento de protocolo nº 13.456/2016, datado de 21/06/2016 e deferido em 21/06/2016;

XI- Riuza Perpétua Alves, ocupante do cargo de auxiliar de serviços, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento de protocolo nº 13.457/2016, datado de 21/06/2016 e deferido em 21/06/2016;

XII- Elizangela Geralda da Silva, ocupante do cargo de agente de saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento de protocolo nº 13.485/2016, datado de 27/06/2016 e deferido em 27/06/2016;

XIII- Lidiane Magela da Silva, ocupante do cargo de agente de saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento de protocolo nº 13.486/2016, datado de 27/06/2016 e deferido em 27/06/2016;

XIV- José Mauro da Fonseca, ocupante do cargo de rondante, lotado na Secretaria Municipal de Administração, conforme requerimento de protocolo nº 13.509/2016, datado de 01/07/2016 e deferido em 01/07/2016;

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de julho de 2016.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, 25 de agosto de 2016.

Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal